SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 09 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO V | Nº 1077

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
ATO ADMINISTRATIVO

AUTÓGRAFO

ATO N.º 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais vigentes,

RESOLVE:

NOMEAR Darwin Teixeira Bueno, para exercer o Cargo Comissionado de Controlador Interno, Símbolo DAS 1 de conformidade com a Resolução nº 037/93 de 06 de abril de 1993, e suas Emendas, de 22 de agosto de 1997, produzindo seus efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin, 06 de Janeiro de 2014.

SANDRO FERREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Leticia Paschoal da Silva
Código Identificador:8BD106EE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 01/2014

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - **ADEQUAR**, nos termos da Constituição Federativa do Brasil, os vencimentos da servidora **JANETE DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais desta Casa, no valor mensal de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), determinando o acréscimo de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais, em virtude da defasagem em relação ao piso nacional do salário mínimo.

Art. 2º - O Departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria, que entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 02 de janeiro de 2014.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:7C717CBC

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 02/2014

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - **ADEQUAR**, nos termos da Constituição Federativa do Brasil, os vencimentos do servidor **MÁRCIO ANTÔNIO REIS MEDEIROS**, Operador de Som desta Casa, no valor mensal de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), determinando o acréscimo de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais, em virtude da defasagem em relação ao piso nacional do salário mínimo.

Art. 2º - O Departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria, que entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 02 de janeiro de 2014.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C88427B9

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 03/2014

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - **PRORROGAR** os efeitos da Portaria 01/2013, que designam para a Comissão de Licitação desta Casa de Leis os seguintes membros: RÔMULO FREITAS DO ESPÍRITO SANTO, INÁCIO MARTINS ZANATA e VIRLEY GONÇALVES FIGUEIRA, presidida pelo primeiro, mantendo seus efeitos para o anuênio de 2014.

Art. 2º - A Direção Geral desta Casa tomará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Câmara Municipal de Aperibé, 02 de janeiro de 2014.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:08D6AE48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0537 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Flávio Gomes de Sousa, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 463/2010.

CONSIDERANDO a existência de vaga para permissão de autonomia para exploração de serviço de transporte de passageiro na categoria táxi;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o limite permitido de veículos dessa categoria para atendimento à população;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 01665/2013 onde foram cumpridas todas as formalidades legais necessárias a permissão requerida;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida permissão à Srº **Marcos Cesar Lopes Magno,** para exploração de serviços de transporte de passageiros da categoria de táxi no Município de Aperibé.
Art. 2º - Os serviços permitidos serão efetuados com a utilização exclusiva do veículo marca **GM/MERIVA JOY**, placa **JRH 8014**, Ano de Fabricação **2008/2008**, e o ponto de táxi será nº 02 situado a Rua Antonio José Moreira, S/N no **Hospital Augustinho Gesualdi Blanc** no Centro.

Art. 3º - Será encaminhada ao DETRAN, cópia do presente Decreto para as providências legais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 17 de dezembro de 2013.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:03EAFC5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 568 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA: Denomina Logradouro Público

Autor: Jairo Barbosa Alves Pereira

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

L E I MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica denominado **Rua Vereador Airton Leal Cardoso**, a rua que se inicia na RJ 116, Bairro Verdes Campos, ao lado esquerdo da Praça dos Esportes e continua em frente ao Parque de Exposições e Prefeitura Municipal findando-se ao encontrar-se com a Rua Casimiro Moreira da Fonseca.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aperibé, 06 de janeiro de 2014.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:B47B42B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 002/2014

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA)	R$ 14.350,51	07/01/14

Aperibé, 07 de janeiro de 2014.

DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA
Mat.: 1408
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:67229747

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Duas Barras Drº. Alex Rodrigues Leitão, no uso de suas atribuições, e considerando tudo o mais que consta no processo administrativo nº 3167/2013, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei federal nº. 8.666/93, para a contratação do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.591.093/0001-37, situada na Rua Luciano de Souza Turque, 26 B – Loteamento Castelo, Duas Barras, no valor de R$ 710,61 (setecentos e dez reais e sessenta e um centavos) despesa a ser custeada com recursos para o exercício de 2013, classificado sob o código 0300.0412200032.004, referente à prestação de serviços de registro de ata em cartório, tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à devida publicidade.

Duas Barras-RJ, 30 de dezembro de 2013.

ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:657ACC5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 018/2013 AO CONTRATO Nº 012/2013

TERMO ADITIVO Nº: 018/2013
CONTRATO Nº: 012/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3047/2013

OBJETO: O objeto do presente termo é o Aditivo do Contrato nº 018/2013 conforme consta do processo administrativo nº 3047/2013, conforme especificações
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
CONTRATADA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
FUNDAMENTO: art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93
VALOR: O valor global da contratação perfaz a importância de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)
VIGÊNCA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura deste termo aditivo, devendo seguir fielmente as exigências dos serviços planejado pelo Secretário Municipal Governo.

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:FFB2FC19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 019/2013 AO CONTRATO Nº 088/2013

TERMO ADITIVO Nº: 019/2013
CONTRATO Nº: 088/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3139/2013
OBJETO: O objeto do presente termo é o Aditivo do Contrato nº 088/2013 conforme consta do processo administrativo nº 3139/2013, conforme especificações
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
CONTRATADA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
FUNDAMENTO: art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93
VALOR: O valor global da contratação perfaz a importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
VIGÊNCA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura deste termo aditivo, devendo seguir fielmente as exigências dos serviços planejado pelo Secretário Municipal Governo.

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:674CA589

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1307/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, à servidora **Sonia Regina Andrade Moreira**, agente administrativo, matrícula nº 20/0156, redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento) por um período de 90 (noventa) dias, de acordo com o artigo 1º, da lei nº 884/2008 de 27 de agosto de 2008, com eficácia a partir de 27 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 07 de janeiro de 2014

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:2DF604F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1308/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora Mariana Madeira dos Santos Silva, Assessor Técnico, matrícula nº 40/2916, prorrogação por 60 (sessenta) dias, da duração da Licença Maternidade, de acordo com o artigo nº 1º, da lei municipal n° 920/2009 de 13 de julho de 2009, com eficácia a partir de 21 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 07 de janeiro de 2014

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1CCB1447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1309/2014

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR Tatiana Peixoto Martins, do cargo de Assessor Técnico Nível Superior Serviços Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com eficácia a partir de 06 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 07 de janeiro de 2014.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:EFA1E897

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2014

"Revoga o Decreto nº 057, de 23 de julho de 2013 e dá outras providências".

O Prefeito de Engenheiro Paulo de Frontin Sr. João Carlos do Rego Pereira, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 4 de 02 de Outubro de 2009 do Conselho Nacional de Educação que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 057, de 23 de julho de 2013, que transferiu as Salas de Recursos Multifuncionais das unidades Colégio Municipal Carlos Gramático e Escola Estadual Municipalizada Serra do Mar para as unidades CMAE – Desembargador Raul Camargo e E.E.M. Antonio Maurício.

Art. 2º - Transfere a Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Estadual Municipalizada Serra do Mar, paralisada através do Decreto Municipal nº 258/2012, para a Escola Municipal Barão do Amparo, unidade que possui alunos público alvo da educação especial inclusiva.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin (RJ), 07 de janeiro de 2014

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:9BB68163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1310/2014

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Ana Cristina Moreira Gonçalves de Oliveira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor de Comunicação, símbolo DAS 3 (três), nível 01 (um), no Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 08 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 08 de janeiro de 2014.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:82906346

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Jaqueline Ferreira de Matos Figorelli, da Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder à servidora Jaqueline Ferreira de Matos Figorelli, (matr. nº 103), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2014 a 04 de fevereiro de 2014, relativas ao ano de 2013, de acordo com a lei específica vigente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtirá seus legais efeitos a partir de 06 de abril de 2014.

Mendes, 08 de janeiro de 2014.

ENGLER EMMANUEL CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:2D75084B

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Ramon de Paula Machado, da Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Ramon de Paula Machado, (matr. nº 111), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2014 a 04 de fevereiro de 2014, relativas ao ano de 2013, de acordo com a lei específica vigente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtirá seus legais efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014.

Mendes, 08 de janeiro de 2014.

ENGLER EMMANUEL CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9D98D37D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 7812/2013
(Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93)
Prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros
MAURO DOS SANTOS MALHEIROS, Secretário de Transportes e **TARDELLI BUZELLI**, **Diretor do Departamento de Trânsito**, usando das atribuições regimentais e legais aplicáveis;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.987/95 e da Lei Municipal nº 1.169/07, notadamente por ser o serviço de transporte público de natureza essencial e contínua;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município às fls. 72 do Processo nº 7812/2013;
CONSIDERANDO a regra contida no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, cuja incidência aplica-se à contratação de serviços de transporte coletivo de passageiros, levando em conta a declaração de vencedora do processo de outorga, a título precário, a teor do Edital de Chamamento Público nº 001/2013 – Processo nº 7812/2013;
CONSIDERANDO a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 845/2004; 1941/2007; e 3238/2010), aplicável ao caso concreto ante a proteção do bem jurídico a ser tutelado pelo Município, qual seja, o direito de locomoção em seu sentido lato;
CONSIDERANDO a decisão proferida às fls. 20/35 do Processo nº 10565/2013, abrangendo o objeto de que trata o Processo n º 10592/2013, mantida, em sua integralidade, em duplo grau de julgamento (fls. 39 do Processo nº 10565/2013);
CONSIDERANDO o ato de justificação (**artigos 5º e 16 da Lei nº 8.987/95)**, datado de 18/12/2013, efetivamente publicado em jornais diários de abrangência regional e estadual (fls. 62/71 do Processo nº 5903/2013), noticiando a deflagração dos atos iniciais exigidos para a publicação dos avisos da licitação que selecionará e definirá a concessionária detentora da outorga para exploração dos serviços de transporte coletivo urbano pelos próximos 10(dez) anos;
RESOLVE:
I. Submeter o **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 conjugado com as regras da Lei Municipal nº 1.169/2007 e Lei Federal nº 8.987/95, bem como no resultado do Processo nº 7812/2013 – Edital de Chamamento Público nº 001/2013, reconhecendo como vencedora a sociedade empresária Empresa de Ônibus e Turismo Pedro Antônio Ltda, CNPJ (MF) nº 32.403.537/0001-99, visando, pelo prazo estimado de 90 (noventa) dias, a prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, incluindo condição resolutiva de rescisão amigável (Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2014) para o caso de haver adjudicação da licitação a que alude o Processo nº 5903/2013.
II. **Pressupostos exigidos (art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93):**
a) A **caracterização da situação emergencial** é pública e notória haja vista o término da vigência do Termo de Contrato Emergencial de Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros nº 002/2013, incluindo seus aditamentos, haja vista a natureza essencial e contínua da prestação dos serviços com transporte coletivo de passageiros. Somam-se a isso a complexidade no processo de elaboração do estudo técnico de viabilidade econômico-financeira e as inovações da legislação aplicável concluídas no mês de julho/2013 em prol do aprimoramento do aparto jurídico, permitindo, assim, a publicação do ato exigido pelos artigos 5º e 16 da Lei nº 8.987/95, visando edição do respectivo instrumento convocatório e sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
b) A **razão da escolha do prestador de serviços, vinculada a natureza emergencial,** é justificada em virtude de a sociedade empresária Empresa de Ônibus e Turismo Pedro Antônio Ltda, CNPJ (MF) nº 32.403.537/0001-99, ter sido declarada vencedora do certame – Edital de Chamamento Público nº 001/2013, reunindo condições imediatas de operar o sistema de transporte coletivo de passageiros segundo as linhas e itinerários definidos pela Lei nº 1.169/2007.
c) A **justificativa quanto à fixação dos preços das tarifas inerentes aos itinerários definidos na Lei Municipal nº 1.169/2007** encontra-se presente no Decreto nº 10/2012, precedidas de elaboração de

planilhas de custos segundo critérios e métodos GEIPOT. Inexistindo, portanto, qualquer alteração nos valores tarifários. Neste sentido, o princípio da economicidade e o princípio da modicidade das tarifas encontram-se satisfeitos.
III – À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito para fins de análise quanto à ratificação do ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Mendes-RJ, 3 de janeiro de 2014.

MAURO DOS SANTOS MALHEIROS
Secretário de Transportes

TARDELLI BUZELLI
Diretor do Departamento de Trânsito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:1512CB1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMENTA: Processo nº 7812/2013. Origem: Secretaria de Adminstração. Objeto: Ato de Dispensa de Licitação. Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2013, conjugado com as disposições da Lei Federal nº 8.987/95 e Lei Municipal nº 1.169/2007. Objeto: Contratação emergencial, a título precário e norteado pelos princípios da continuidade dos serviços inerentes à essencialidade da prestação de serviços voltados ao transporte coletivo de passageiros.

I. Adoto como **RAZÕES DE DECIDIR** a fundamentação contida nas exposições de motivos subscritas pelos titulares da Secretaria de Transportes e do Departamento de Trânsito – Processo nº 7812/2013 para:
a) RATIFICAR, com fundamento no "caput" do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2013, conjugado com as normas estatuídas na Lei Federal nº 8.987/95 e Lei Municipal nº 1.169/2007 e, consequentemente, ADJUDICAR à prestação dos serviços de transporte coletivo de passageiros, mediante contratação emergencial, pelo período estimado de 90 (noventa) dias, da sociedade empresária EMPRESA DE ÔNIBUS E TURISMO PEDRO ANTÔNIO LTDA, CNPJ (MF) nº 32.403.537/0001-99, com Sede na Rua Agostinho de Souza Amaral, nº 57, bairro Madruga, Vassouras, CEP: 27.700-000, observada a condição resolutiva de rescisão amigável para o caso de adjudicação da licitação a que alude o Processo nº 5903/2013.
b) Anuir com os valores das tarifas fixadas no Decreto nº 010/2012, permanecendo-os inalterados, cujos itinerários são os criados pela Lei Municipal nº 1.169/2007.
Com o ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO determino a sua publicação na imprensa oficial, seguido do respectivo Termo de Contrato Emergencial nº 001/2014, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).
Sem prejuízo, promovam-se os devidos lançamentos dos atos perante o SIGFIS/TCE-RJ.

Gabinete do Prefeito, 3 de janeiro de 2014.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:28112784

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

REINALDO MEDEIROS MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.640, de 27 de dezembro de 2012 – Lei do Orçamento,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$3.200,00 (Três mil e duzentos reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.09. Previdência Social
02.08.09.271. Previdência Básica
02.08.09.271.0006. Aposentadorias e Pensões
02.08.09.271.0006.2.013 – Inativos e Pensionistas - Encargos
3.1.90.03.00.00.00.00.0000– Pensões.....R$3.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$ 3.200,00
Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.04. Administração
02.08.04.122. Administração Geral
02.08.04.122.0008. Administração Executiva
02.08.04.122.0008.2.009 – Manutenção da SMA
3.1.90.94.00.00.00.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$3.200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO = R$ 3.200,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 27 de dezembro de 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:081E14DE

